A C Ó R D Ã O

TC-005559.989.25-6 (ref. TC-017819.989.24-5)
Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, no exercício de 2023.
Responsável(is): Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 24/02/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Marcia Cardozo do Amaral Conceição, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ATO DE APOSENTADORIA. ILEGALIDADE. CONCESSÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS DE INTEGRALIDADE E PARIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ARTS. 6º E 7º DA EC Nº 41/2003. PRECEDENTES. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS PROVENTOS. NÃO PROVIMENTO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **24 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, na análise preliminar, conheceu do recurso ordinário e, na discussão de mérito, julgou-o pelo não provimento, mantendo-se, na íntegra, a r. sentença recorrida.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N63G-B0N6-6C6N-48PQ

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em Exercício

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto – Auditor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N63G-B0N6-6C6N-48PQ